



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 017/2015.

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

**SÚMULA: “PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16,
17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2015”.**

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao “Carnaval” dia 17 de Fevereiro e ao dia 18 Quarta-feira de Cinzas,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto facultativo nos dias 16 e 17 de Fevereiro em decorrência das comemorações alusivas ao “Carnaval”, e no dia 18 em decorrência da Quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo Único – O horário de funcionamento da Administração no dia 18 de Fevereiro será das 13:00 as 17:00 horas

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras terão atendimento normal, nos dias referidos no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 11 de Fevereiro de 2015.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

